



TERMO ADITIVO Nº 002

Processo nº 0702002-2025-SMS.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250319, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). Fátima Aline Aristides Martins, nomeado(a) pela Portaria Nº 17.06.001-2025, de 17 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416500, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, sediado(a) na Rua ISABEL BARBOSA DE ARAUJO, S/N, Sala 06, Posto GS, Sandra Cavalcante, CEP: 58410-720, Campina Grande - PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ícaro Randson Nascimento Santos, CPF nº 096.784.564-51, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0702002-2025-SMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2307001-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250319 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2026 até 05/08/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 51.535,00 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1101 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.007.2.043 – Manutenção e ampliação do atendimento Especializado em Saúde.	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.11	1500100200 – Receita de Impostos e Trans. – Saúde.



				1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção. 1621000000 - Transferência SUS - Governo Estadual.
--	--	--	--	---

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida garantia de execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Beberibe/CE, 04 de agosto de 2026.

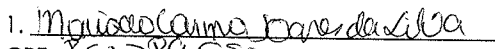

Fátima Aline Aristides Martins
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

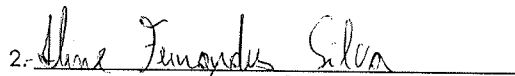
ICARO RANDSON
NASCIMENTO
SANTOS:09678456451

Assinado de forma digital por
ICARO RANDSON NASCIMENTO
SANTOS:09678456451
Dados: 2026.08.04 09:47:28 -03'00'

Ícaro Randson Nascimento Santos
CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 862.389.633-04

2. 
CPF: 603.770.043-59